

=LEI Nº 3.105, DE 04 DE ABRIL DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbeti)

“Revoga a Lei nº 3.055/17.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Revoga a Lei nº 3.055, de 23 de fevereiro de 2017, que instituiu o regime especial de pagamento dos empenhos inscritos em restos a pagar do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 4 DE ABRIL DE 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Analista Administrativo Pleno -